

= Portaria nº 494 =

Eu Senhor José Roberto Sirova Fangel,
Prefeito Municipal de Itororó, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

Conceder ao sr. Augusto de Carval-
ho, administrador do Matadouro Municipal,
30 (trinta) dias de licença para tratamento
de saúde, a partir do dia 5 do corrente, em
prorrogação.

Registre-se e cumpra-se.

V. M. de Itororó, 4 de fevereiro de 1955

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secre-
taria da Prefeitura Municipal, aos 4 de
fevereiro de 1955.

Horácio C. da Fonseca
- Secretário Interino -